

INFORMAÇÃO (id 1355744)

Trata-se do primeiro ciclo de monitoramento trimestral do Módulo Índícios do sistema e-Pessoal, proposto por intermédio do Memorando id 1081674 e autorizado pelos despachos id's 1128613 e 1128627.

Para tanto, esta unidade atualizou a planilha de controle de indícios em 09/11/2020 (id 1340196) e identificou que restavam apenas 2 indícios com esclarecimentos ainda não encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Em atenção à requisição de informações 1341324, a Seção de Inativos e Pensionistas esclareceu (id 1343352) que os indícios de irregularidade apontados pelo TCU, através do Sistema e-Pessoal, que indicam possível União Estável para beneficiárias de pensão civil na qualidade de filhas maiores solteiras, estão sendo apurados através dos processos Sei nº 2020.0.000049590-3 (relativo à pensionista [SIGILOSO]) e nº 2020.0.000049594-6 (relativo à pensionista [SIGILOSO]).

Acrescenta que o Sistema e-Pessoal só permite encaminhamento de esclarecimento ao TCU quando há definição quanto à procedência ou não do indício apontado e quanto às providências adotadas pelo Órgão notificado para sanar a irregularidade, o que, nos casos em análise, só é possível após decisão nos autos pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte, tendo em vista que pode ensejar, inclusive, o cancelamento do benefício pensional.

Ressalta que para apuração de possível União Estável é necessário procedimento investigatório, bem como deve ser garantida a ampla defesa da pensionista envolvida, o que implica, na maioria dos casos, encaminhamento de ofícios aos Órgãos Públicos que possam ter registros da pensionista e de seu suposto companheiro, demandando muito mais tempo do que o necessário à apuração de outras modalidades de indícios apontados pelo TCU.

Acrescenta, ao final, que não obstante ser inviável o encaminhamento de esclarecimento ao TCU antes de proferida decisão nos autos, todos os procedimentos adotados para a apuração dos indícios são lançados na aba "esclarecimento iniciado" do sistema e-Pessoal e, conforme esclarecimento prestado por servidor da equipe do referido sistema, todas as informações lançadas pela SECINP são visualizadas pelo TCU, demonstrando, até a definição do indício, que não estamos inertes.

Considerando as informações prestadas pela SECINP, quanto ao tratamento dos indícios ainda pendentes de esclarecimento, e a significativa redução em relação ao quantitativo apontado no Memorando id 1081674, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP está adotando as medidas necessárias para o cumprimento das diligências da Corte de Contas por intermédio do Módulo Índícios.

Ante o exposto, sugeriu que fosse dado conhecimento à Secretaria de Gestão de Pessoas da presente informação, registrando que o próximo ciclo de monitoramento será realizado em fevereiro de 2021.